



REQUERIMENTO Nº RQ 1060 /2015
(Da Deputada CELINA LEÃO - PDT)

L I D O
Em. 21/10/2015

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Senhor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, referente às pessoas com deficiência, habilitadas no programa Morar Bem e no programa Minha Casa Minha Vida.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado informações ao Senhor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, referente às pessoas com deficiência, habilitadas no programa Morar Bem, e no programa Minha Casa Minha Vida, nos termos dos seguintes quesitos:

- 1 – Quantas moradias (casas ou apartamentos) foram programadas para serem entregues às pessoas habilitadas no Programa Morar Bem até o final de dezembro de 2015;**
- 2) Quantas moradias (casas ou apartamentos) foram programadas para serem entregues às pessoas com deficiência, habilitadas no Programa Morar Bem até o final de dezembro de 2015;**

Setor de Protocolo Legislativo
RR Nº 1060/2015
F. Nº 01-6

SECRETARIA LEGISLATIVA 16/10/2015 13:34
Unid. 70144



c) Quantas moradias (casas ou apartamentos) foram contratadas ou construídas pela AMMVS - Associação Pro-Morar do Movimento Vida de Samambaia dentro do Programa Minha Casa Minha Vida no DF.

JUSTIFICATIVA

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2015.


CELINA LEÃO

Deputada Distrital

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.060/15.

Autoria: Deputado (a) Celina Leão (PDT)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 22/10/15



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial